Lei nº 62/60

(Autoriza a assinatura de Convênio com o D.N.E.R.)

Eu José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, fica autorizado a assinar com o D.N.E.R. (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), convênios para aplicação de dotações orçamentárias da União, quer seja para receber Delegação de Serviços de construção e Melhoramento de Rodovias, quer seja para desistir da Delegação em favor do própio Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 8 de Novembro de 1960.

José Ebling

Prefeito Municipal